



GIOVANI FÊRASSO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

**PAVILHÃO PRÉ MOLDADO 20X40 - MUNICIPIO DE ALPESTRE
ALPESTRE-RS**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
1.1. A OBRA.....	4
1.2. DEFINIÇÕES.....	4
1.3. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.....	4
2. EXECUÇÃO	4
2.1. GENERALIDADES.....	4
2.2. RESPONSABILIDADES DA EMPREITEIRA.....	5
2.3. RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO.....	5
3. PROJETOS	6
3.1. GENERALIDADES.....	6
3.2. PROJETO ARQUITETÔNICO.....	6
3.3. PROJETOS COMPLEMENTARES.....	6
4. MATERIAIS	6
5. SERVIÇOS	7
5.1. GENERALIDADES.....	7
5.2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.....	7
5.3. LOCAÇÃO DA OBRA.....	7
5.4. MOVIMENTOS DE TERRA.....	7
5.5. INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES).....	7
5.6. SUPERESTRUTURA.....	8
5.7. PAREDES.....	8
5.8. LAJE.....	9
5.9. COBERTURA.....	9
5.10. FORRO.....	9
5.10.1. PVC 8MM.....	9
5.10.2. FORRO REBAIXADO EM PAINÉIS.....	9
6.1. IMPERMEABILIZAÇÕES E VEDAÇÕES	10
6.2. PAVIMENTAÇÕES	10
6.2.1. CONTRAPISOS SOBRE SOLOS.....	10
6.2.2. PISO PORCELANATO.....	11
6.2.3. PISO DE CONCRETO ANTIDERRAPANTE.....	11
6.2.4. RODAPÉS.....	11
6.2.5. SOLEIRAS.....	11
6.2.6. PISO EM BLOCO INTERTRAVADO (PAVER).....	11
6.3. REVESTIMENTOS DE PAREDES	13
6.3.1. GENERALIDADES.....	13
6.3.2. REBOCO.....	13
6.3.3. PEITORIS.....	13
6.3.4. CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO.....	13
6.4. ESQUADRIAS	14
6.4.1. GENERALIDADES.....	14
6.4.2. ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	14
6.4.3. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.....	14
6.5. SERRALHERIA	14
6.5.1. GENERALIDADES.....	14
6.6. FERRAGENS	14
6.6.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO:.....	14
6.6.2. PORTAS DE MADEIRA:.....	15
6.6.3. PORTAS INTERNAS DE SANITÁRIOS:.....	15
6.6.4. PORTAS DE FERRO:.....	15
6.6.5. PUXADORES PARA DEFICIENTES.....	15
6.7. VIDROS	15
6.7.1. GENERALIDADES.....	15
6.7.2. LISO, INCOLOR 4MM OU 6MM.....	15
6.7.3. VIDRO REFLECTA TEMPERADO 6MM OU 8MM.....	15

6.8. PINTURAS E PROTEÇÕES.....	15
6.8.1. GENERALIDADES	15
6.8.2. PINTURA ACRÍLICA INTERNA.....	16
6.8.3. PINTURA ACRÍLICA EXTERNA.....	16
6.8.4. PINTURA ESMALTE	16
6.9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	16
6.9.1. GENERALIDADES	16
6.10. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	16
6.10.1. GENERALIDADES	16
6.10.2. ESPECIFICAÇÕES	16
6.11. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	17
6.11.1. GENERALIDADES	17
6.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E REDE DE DADOS.....	17
6.12.1. GENERALIDADES	17
6.12.2. APARELHO TELEFÔNICO.....	17
6.13. SISTEMA DE SEGURANÇA.....	17
6.13.1. GENERALIDADES	17
6.13.2. DADOS PARA INSTALAÇÃO.....	18
6.14. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO.....	18
6.14.1. GENERALIDADES	18
6.15. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	18
6.15.1. CORRIMÃOS.....	18
6.15.2. TRAVAS-BATENTES	19
6.15.3. BARRAS DE AÇO INOXIDÁVEL.....	19
6.15.4. BEBEDOURO	19
6.15.5. PAISAGISMO.....	19
6.15.6. ACESSIBILIDADE EM PASSEIO PÚBLICO	19
6.15.7. MURO EXTERNO	19
6.15.8. EQUIPAMENTOS.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
6.15.9. LIMPEZA DA OBRA	19
6.15.9.1. GENERALIDADES	19
6.16. ENTREGA DA OBRA	19
6.16.1. GENERALIDADES	19

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A obra.

- 1.1.1. Presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de construção do de dois **Pavilhões Pré Moldado** de 20x40m com a finalidade de abrigar os serviços forenses locais, fixando as obrigações do RESP. TÉCNICO DESIGNADO, sempre representada pela FISCALIZAÇÃO, e da firma contratada, adiante designada EMPREITEIRA.
- 1.1.2. O projeto arquitetônico compreende 1964,90 m² distribuído em 2 pavilhões, cada um possuindo 2 pavimentos.

1.2. Definições

1.2.1. GENERALIDADES

- 1.2.1.1. Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados, ressaltando os casos em que os próprios textos exigem outra interpretação:
 - 1.2.1.1.1. RESP. TÉCNICO – Técnico de Engenharia e Arquitetura, que representa o órgão contratante;
 - 1.2.1.1.2. EMPREITEIRA - indica a contratada, designada para a construção da obra;
 - 1.2.1.1.3. FISCALIZAÇÃO - indica o Fiscal ou Comissão de Fiscalização, designada pelo RESP. TÉCNICO.

1.3. Normas, omissões e divergências.

- 1.3.1. Normas - Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.
- 1.3.2. Omissões - Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.
- 1.3.3. Divergências:
 - 1.3.3.1.1. Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre este último.
 - 1.3.3.1.2. Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.
 - 1.3.3.1.3. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).
 - 1.3.3.1.4. No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

2. EXECUÇÃO

2.1. Generalidades

- 2.1.1. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.
- 2.1.2. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da Empreiteira deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente quando das vistorias efetuadas pela Fiscalização.
- 2.1.3. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à Empreiteira, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo

fornecido pela Empreiteira, sendo submetido à apreciação da Fiscalização. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

2.2. Responsabilidades da empreiteira

- 2.2.1. A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;
- 2.2.2. Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;
- 2.2.3. Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias, e demais órgãos;
- 2.2.4. Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- 2.2.5. Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- 2.2.6. Elaborar e atualizar o cronograma físico relativo aos estágios atingidos e a atingir, a ser afixado no escritório do canteiro da obra;
- 2.2.7. Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas;
- 2.2.8. Realizar, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à Fiscalização;
- 2.2.9. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.
- 2.2.10. Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, às redes públicas.
- 2.2.11. Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução).

2.3. Responsabilidades da fiscalização.

- 2.3.1. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;
- 2.3.2. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- 2.3.3. Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Empreiteira à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- 2.3.4. Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- 2.3.5. Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- 2.3.6. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- 2.3.7. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

3. PROJETOS

3.1. Generalidades

3.1.1. Os serviços a executar são os constantes das especificações do presente Caderno e dos projetos a seguir relacionados:

3.2. Projeto arquitetônico

3.2.1. Autoria do Projeto Arquitetônico:

3.2.1.1. A autoria deste projeto é do técnico, sendo o arquiteto GIOVANI LUIS FERASSO quem responde pelos direitos autorais, inscrito no CAU/RS sob o número A189.382-3, protegido pelo decreto-lei n. 5.194. O projeto não poderá ser usado novamente, nem reproduzido, seja total ou parcialmente, sem a autorização do MESMO.

3.3. Projetos complementares

3.3.1. Os projetos complementares, e respectivos orçamentos foram elaborados por profissionais contratados para a construção do pavilhão pré moldado, os quais respondem pelos direitos autorais, protegidos pelo decreto-lei n.5.194, sob as instruções, dados, detalhes, desenhos, e especificações fornecidas pelo TÉCNICO.

3.3.2. Os referidos projetos serão aqui utilizados como projeto básico, onde não poderão ser usados novamente, reproduzidos ou alterados, seja total ou parcialmente, sem a autorização por escrito de seus autores, e em concordância com o TÉCNICO.

4. MATERIAIS

- 4.1. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.
- 4.2. Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Caderno.
- 4.3. A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.
- 4.4. É vedado à Empreiteira manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.
- 4.5. Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global da edificação e o padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à Fiscalização, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.
- 4.6. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

5. SERVIÇOS

5.1. Generalidades

- 5.1.1. A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações.
- 5.1.2. As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente.
- 5.1.3. Ficará a cargo da Empreiteira promover às suas expensas e através de firmas especializadas, os ensaios e testes previstos nas Normas da ABNT, e também quando solicitados pela Fiscalização.

5.2. Instalação do canteiro, remoções e demolições.

- 5.2.1. A Empreiteira planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.
- 5.2.2. Correrão, por conta exclusiva da Empreiteira, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todo o aparelhamento, ferramentas, tapumes, andaimes, ligações provisórias, galpão, suporte para placas e outros.
- 5.2.3. Após os serviços relativos à preparação do terreno, deverão ser executados os tapumes provisórios em todo o contorno da área e do canteiro da obra. Os tapumes serão executados em compensado a prova d'água, espessura mínima 6mm, chapas 220x110, e mantidos em perfeito estado até a conclusão da obra.

5.3. Locação da obra

- 5.3.1. Compete à Empreiteira, executar a limpeza do terreno para permitir que a locação da obra seja feita em perfeitas condições.
- 5.3.2. Após a marcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Empreiteira fará a comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportuna.
- 5.3.3. A Empreiteira assumirá total responsabilidade pela locação da obra, providenciando, às suas expensas quaisquer correções que se fizerem necessárias.
- 5.3.4. Todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza do terreno, das escavações, demolições, bem como aquele que venha a se acumular durante a execução da obra, serão removidos do canteiro, para áreas permitidas pela Prefeitura local, ou outro local a seu critério.

5.4. Movimentos de terra

- 5.4.1. O lote que a obra será construída possui um aterro que foi executado a mais de 5 anos (solo + rocha) para nivelamento do terreno, este que hoje se encontra estável.
- 5.4.2. A Empreiteira executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para obtenção dos níveis indicados no projeto.
- 5.4.3. Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientemente molhados e apiloadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno.

5.5. Infraestrutura (fundações).

- 5.5.1. Executadas com trado mecânico as estacas deverão ter fck que atenda as normas mínimas previstas nas Normas Brasileiras. Deverão ter ART ou RRT específica de responsabilidade técnica, observando-se as dimensões mínimas previstas no projeto e orçamento, a não ser que a análise do responsável técnico pelas fundações permita dimensões menores que as pré-lançadas. Poderá ser admitido, também, o uso de estacas pré-moldadas, desde que estejam em acordo com a

orçamentação proposta e que sejam observadas as medidas de segurança e as responsabilidades técnicas cabíveis.

- 5.5.2. As fundações serão executadas pré moldadas conforme projeto fornecido pela empresa responsável pelo sistema estrutural pré moldado, ficando a cargo dos mesmos a responsabilidade pela execução de acordo com o projeto.
- 5.5.3. Somente depois de verificado o nível dos baldrame, serão executadas as primeiras fiadas de placas de concreto pré moldadas.

5.6. Superestrutura

- 5.6.1. A estrutura será pré moldada na parte externa e de concreto armado moldado *in loco* na parte interna, respeitando-se o projeto estrutural fornecido pela empresa responsável e as Normas Brasileiras.
- 5.6.2. Os pilares serão executados em concreto pré-moldado, conforme orientação dos responsáveis técnicos pela estrutura e obedecendo às devidas cargas previstas pelo projeto estrutural.
- 5.6.3. As vigas baldrame serão executadas em concreto pré-moldado, conforme orientação dos responsáveis técnicos pela estrutura e obedecendo às devidas cargas e vãos previstos pelo projeto estrutural.
- 5.6.4. As vigas de respaldo serão executadas em concreto pré-moldado, conforme orientação dos responsáveis técnicos pela estrutura e obedecendo às devidas cargas e vãos previstos pelo projeto estrutural, visando servir de apoio para a cobertura pré-moldadas a ser executada na sequência.
- 5.6.5. Nos trechos de concreto aparente deverão ser utilizados formas de compensados plastificados, à prova d'água, e o concreto deverá ser bem vibrado a fim de se obter uma superfície bem-acabada, bastante regular apresentando-se perfeitamente lisa, plana, com arestas vivas e livre de imperfeições.
- 5.6.6. Na execução das armaduras deverão ser verificados os dobramentos das barras de acordo com o cálculo estrutural, o número de barras e suas bitolas, posições e respectiva amarração e recobrimento, utilizando-se dos acessórios adequados. Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto senão em casos especiais com prévia autorização da Fiscalização.
- 5.6.7. O concreto utilizado será pré-misturado. No lançamento, o concreto das vigas, lajes e pilares serão convenientemente vibrados, mecanicamente, com vibradores elétricos de tamanho compatível com as dimensões da estrutura a vibrar.
- 5.6.8. Nos elementos que ficarão aparentes serão utilizados aditivos no concreto (*plastiment ou similar*), à escolha da Empreiteira e com prévia aceitação pela Fiscalização. Os aditivos terão a finalidade de uniformizar a textura e coloração do concreto.
- 5.6.9. Serão motivos para a não aceitação da estrutura ou parte da estrutura concretada, a critério da Fiscalização:
 - 5.6.9.1. A não obediência da NB-1/78 ou qualquer outra Norma Brasileira.
 - 5.6.9.2. Falhas na concretagem que comprometam a resistência da peça, a proteção da armadura, a resistência do concreto, bem como da superfície dos elementos que ficarão aparentes.
 - 5.6.9.3. Serviços executados sem os devidos cuidados ou sem obedecer às técnicas já consagradas.

5.7. Paredes

- 5.7.1. As espessuras das paredes em alvenaria de tijolos indicadas no projeto, referem-se a medidas com revestimento.

As paredes externas serão constituídas de placas de concreto pré moldado, ficando com espessura indicada em projeto.

- 5.7.2. Serão empregados tijolos de 1ª qualidade, de bom cozimento e coloração uniforme, do tipo maciço, com dimensões aproximadas de 5x10x20cm, e do tipo furado, com dimensões aproximadas de 10x15x20cm.
- 5.7.3. As alvenarias marcadas em planta serão de tijolos furados.
- 5.7.4. As alvenarias deverão ser interrompidas 15 cm abaixo das vigas ou lajes, ficando o arremate final (encunhamento) para ser feito após oito dias, com tijolos maciços inclinados. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego, e serão assentes com argamassa de cimento e saibro áspero, no traço de 1:8.
- 5.7.5. O encunhamento poderá também ser feito através de argamassa aditivada com expensor.
- 5.7.6. Serão deixados tacos de madeira nas alvenarias, para fixação das esquadrias de madeira. Sobre os vãos de esquadrias em paredes de alvenaria, onde não houver viga, deverão ser executadas vergas de concreto armado com o mínimo de 20 cm de apoio para cada lado do vão.
- 5.7.7. A execução das paredes será cuidadosamente nivelada, prumada e em esquadro. Dever-se-á conferir nível, prumo, e esquadro a cada 50 cm de altura.
- 5.7.8. Na execução das paredes, quando da locação dos vãos das portas, serão deixadas golas de 15cm, no encontro com paredes ortogonais.

5.8. Laje

- 5.8.1. A baixo de onde está previsto o reservatório superior será construída laje de concreto armado conforme demarcado em projeto, a mesma deve ser dimensionada para suportar a carga prevista.

5.9. Cobertura

- 5.9.1. Toda a estrutura do telhado será pré moldada, ficando a cargo da empresa contratada o dimensionamento das mesmas, seguindo as especificações constantes em projeto, não conflitando com o projeto arquitetônico e complementares.
- 5.9.2. As coberturas serão com a telha de aluzinc com 0,50mm de espessura. Os acessórios bem como as normas de fixação e superposição serão determinados pelo fabricante.
- 5.9.3. No caimento da água do telhado será instalado calha galvanizada corte 33, nas medidas conforme projetado, com descidas diâmetro 150 mm conforme projetos complementares, será instalado um bocal para descida em canos de PVC 150 mm até o nível do solo.
- 5.9.4. Junto com a cobertura, será instalada testeira em aluzinc, seguindo as especificações do fabricante, a mesma deve possuir impermeabilização com manta asfáltica.
- 5.9.5. Todo o trabalho deverá ser feito de modo a se obter uma perfeita ajustagem de todas as superfícies de ligação, encaixes e articulações entre as diversas peças, bem como ancoragem à estrutura.

5.10. Forro

5.10.1. PVC 8mm

- 5.10.1.1. O forro será PVC, largura de 100mm, com roda forro de PVC. A fixação do forro será com barroteamento de madeira de lei, de 2,5 x 5,0 cm, colocados a cada 50 cm.

5.10.2. Forro Rebaixado em Painéis

- 5.10.2.1. Conforme indicado em planta, será colocado forro de gesso convencional, suspenso na superestrutura com chumbadores e arame galvanizado.

5.10.2.2. A aplicação do forro deverá seguir a inclinação do telhado e sua montagem deverá respeitar as especificações do fabricante. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, sendo estes entregues perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

6.

6.1. Impermeabilizações e vedações

- 6.1.1. A impermeabilização das fundações será executada com aplicação de duas demãos de pintura betuminosa, marca YPIRANGA ou equivalente, dando recobrimento total nas três faces da viga. Sobre face superior da viga, adicionalmente, será aplicada manta asfáltica de 4mm de espessura com 50cm de largura, com alma de poliéster, aplicada a quente. Após a aplicação da manta, esta receberá proteção mecânica com argamassa de cimento e areia média peneirada no traço 1:4.
- 6.1.2. Depois de verificado o nível dos baldrames, serão executadas as primeiras fiadas de alvenaria. As três primeiras fiadas deverão ser executadas com argamassa adicionada de RETRÁQUA normal conforme especificações do fabricante, para que se obtenha boa impermeabilização. A argamassa de rejunte receberá o mesmo tratamento de impermeabilização nos seguintes locais: na alvenaria de platibanda e nas alvenarias dos locais onde se encontram os reservatórios, até a altura de 1,50m.
- 6.1.3. A impermeabilização dos reservatórios será da seguinte maneira: após limpeza e correção das superfícies, será feito salpique 1:2, cimento e areia nas paredes e fundos, seguido de arredondamento dos cantos. A camada impermeável propriamente dita, será constituída de um emboço com argamassa de cimento e areia 1:3, com adição de RETRÁQUA normal 1:10 e um guarnecimento com argamassa e areia fina peneirada 1:3, com adição de RETRÁQUA normal 1:5. A camada assim formada deverá ter no mínimo 3 cm de espessura nas paredes e 4 cm nos fundos. O acabamento da superfície será com desempenadeira e feltro. Após a cura do reboco, será aplicada uma demão de acabamento com RETRAFIX. Tão logo a impermeabilização esteja concluída, os reservatórios deverão ser cheios de água e assim mantidos.
- 6.1.4. A impermeabilização das lajes se fará com aplicação de membrana asfáltica de 3mm com alma de polietileno, aplicada a quente. Os elementos a impermeabilizar deverão estar desempenados com os cantos arredondados, aptos para receber a impermeabilização direta. Após a impermeabilização será executada a proteção mecânica com revestimento de cimento e areia 1:3.
- 6.1.5. Os baldrames e as lajes de áreas internas molhadas (sanitários) deverão receber duas demãos de pintura à base betuminosa. Estas áreas molhadas internas, antes da impermeabilização, deverão ter seus pisos regularizados com argamassa, de modo a se obter caimento de 0,5% em direção aos ralos.
- 6.1.6. Especial cuidado deve ser dado no encontro com as paredes de empenas, executando-se rufos (algeroz) de acabamento, convenientemente argamassados e impermeabilizados, recebendo duas aplicações de JUNTAFLEX.
- 6.1.7. A vedação do quadro móvel das esquadrias de alumínio deve ser provida com gaxeta de neoprene EPDM. Os montantes terminais serão vedados contra o concreto ou alvenaria, com vedante à base de silicone.

6.2. Pavimentações

6.2.1. Contrapisos sobre solos

6.2.1.1. A execução dos contrapisos sobre o solo exige o seguinte procedimento:

6.2.1.1.1. Limpeza geral do terreno, removendo-se a terra e outros detritos existentes.

- 6.2.1.1.2. Enchimento e compactação dos vazios resultantes observando-se os níveis necessários.
- 6.2.1.1.3. Compactação em seco com uma camada de brita.
- 6.2.1.1.4. Uma camada executada com cimento e areia, adicionada de RETRÁQUA normal, seguindo-se as especificações do fabricante. Este contrapiso deverá ser impermeabilizado com duas demãos de hidro asfalto.

6.2.2. Piso porcelanato

- 6.2.2.1. Nos ambientes internos, saguão, circulação, apoios, almoxarifado e sanitários, será empregado piso porcelanato Portobello da linha Dansk- Dansk Cement Rope - 120cm x 120cm - Natural retificado - ou similar. Rejunte Juntacolor BRANCO GELO – Código 007000

6.2.3. Piso de concreto antiderrapante

- 6.2.3.1. Serão utilizados nos degraus e espelhos de concreto antiderrapante, na pavimentação das escadas e rampas, além dos ambientes que foram especificados em projeto.

6.2.4. Rodapés

- 6.2.4.1. Dependências com piso porcelanato:
 - 6.2.4.1.1. Rodapé, também será em porcelanato com as mesmas características do piso e com dimensões 10mm x 120mm.

6.2.5. Soleiras

- 6.2.5.1. Soleiras internas:
 - 6.2.5.1.1. Serão empregadas soleiras de granito em todos os vãos das portas internas que se voltem para as circulações. Terão a largura das paredes adjacentes.

6.2.6. Piso em Bloco intertravado (PAVER)

6.2.6.1. Subleito

- 6.2.6.1.1. A regularização do subleito consiste na regularização do gabarito de terraplenagem mediante pequenos cortes ou aterros (espessuras ≤ 20 cm) de material até atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação, quando necessário, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento conforme cotas e larguras das notas de serviço e obedecendo as declividades projetadas.

Para execução do serviço deve-se efetuar a marcação topográfica de modo a permitir o uso de equipamentos mecânicos de regularização e compactação.

Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora, rolos compactadores, grade de discos e carro tanque distribuidor de água. Sua principal função é permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

6.2.6.2. Base

- 6.2.6.3. Deverá ser realizada uma base para o assentamento dos blocos em areia, com espessura mínima de 5cm

6.2.6.4. Pavimento

- 6.2.6.5. A pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, prensado, paver, de resistência mínima de 35 Mpa, assentada sobre berço de areia com espessura de 5 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser

superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm.

Ao termino do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador.

OBS.: A Proponente deverá apresentar laudo de rompimento de corpos de prova, em conformidade com a resistência mínima solicitada juntamente com ART e de acordo com normas técnicas da ABNT.

6.2.6.6. Procedimento de execução

6.2.6.7. Juntas

6.2.6.7.1. As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

6.2.6.7.2. Assentamento Efetuar o assentamento das peças em fiadas, 45° ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada. Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias.

No sentido de o eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m. Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas. Iniciar o assentamento da primeira fileira, 45° ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais.

Sobre o colchão de areia efetuar o assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha.

Terminado o assentamento desta primeira peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces.

O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 1,5 cm. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante. No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas.

No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada. As peças entre os cordéis deverão estar nivelados, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

Utilizar os blocos de cor vermelha como divisores de fluxo ao longo das vias projetadas.

6.2.6.8. Compactação

6.2.6.9. Efetuar o rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco. Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da FISCALIZAÇÃO.

6.2.6.10. Equipamentos

6.2.6.11. Os equipamentos destinados à execução do pavimento são os seguintes :

- Rolo compressor liso de 10 a 12 toneladas;
- Outras ferramentas: pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordões, ponteiros de aço, vassouras, alavanca de ferro, soquetes manuais ou mecânicos, e outras.

6.2.6.12. Materiais

6.2.6.12.1. Os blocos de concreto deverão apresentar resistência característica a compressão $f_{ck} \geq 35$ MPa e atender as exigências estabelecidas nas normativas EM-6, NBR 9780 e NBR 9781.

6.3. REVESTIMENTOS DE PAREDES

6.3.1. Generalidades

6.3.1.1. Os revestimentos, conforme o convencionado no projeto são os seguintes:

- 6.3.1.1.1. Chapisco + emboço + reboco + massa corrida + selador + tinta acrílica cor gelo
- 6.3.1.1.2. Porcelanato Portobello Linha White Home- Cetim Bianco 60x60 cm. Nas dependências internas de sanitários. Rejunte Juntacolor BRANCO GELO – Código 007000.

6.3.2. Reboco

6.3.2.1.1. Todas as alvenarias internas e externas deverão ser revestidas com reboco de traço 1:4, de cimento e argamassa de cal, corretamente desempenado e feltrado, liso e nivelado com textura uniforme, sem emendas ou fissuras.

6.3.3. Peitoris

6.3.3.1.1. Os peitoris das janelas de alumínio serão em placas de basalto polido, com largura referente à face interna da alvenaria pronta e balanceada 02 cm externamente. As pingadeiras serão caracterizadas por um vinco na face inferior da pedra.

6.3.4. Cantoneiras de Alumínio

6.3.4.1.1. Deverão ser fixadas cantoneiras de alumínio em todas arestas vivas formadas entre as paredes da zona de circulação objetivando a proteção das cerâmicas ali fixadas.

6.4. ESQUADRIAS

6.4.1. Generalidades

- 6.4.1.1.1. As esquadrias serão fabricadas com a máxima perfeição. Serão perfeitamente desempenadas, acabadas e com vedação perfeita, sendo recusadas as peças de esquadria que apresentarem folgas, sinais de empenamento, descolamento, rachaduras ou quaisquer outros defeitos.
- 6.4.1.1.2. Os rebaixos, encaixes ou outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação de ferragens deverão ser certos e sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.
- 6.4.1.1.3. Todas as medidas para execução das esquadrias deverão ser medidas na obra.

6.4.2. Esquadrias de madeira

- 6.4.2.1.1. Serão executadas em compensados de 32 mm de espessura, folheadas em ambas as faces, bem como seus topos, com laminado de louro freijó, recebendo ao final acabamento em selador incolor. Os marcos e guarnições deverão ser em louro freijó, maciços, sendo que os alizares deverão ter dimensões de 15 x 80 mm, cantos boleados, recebendo também, acabamento em selador incolor marca RENNEN.

6.4.3. Esquadrias de alumínio

- 6.4.3.1.1. As esquadrias, conforme relacionadas em plantas baixas e detalhes serão do tipo completas, com acessórios para fabricação e montagem, ferragens de quadro móveis, e gaxetas de borracha, montantes estruturais, módulos de janelas, obedecidas as Normas da ABNT.
- 6.4.3.1.2. As superfícies expostas de todos os elementos de alumínio terão acabamento 2A, padrão de usina sem defeitos à sua aparência; os perfis expostos terão anodização, cor preta, camada anódica de 12 micra, com espessura e qualidade controlada por exame laboratorial, após cada processamento.
- 6.4.3.1.3. Os perfis dos módulos são desenhados para receber vidros laminados instalados com gaxetas de borracha EPDM. Os quadros móveis serão ajustados, com cortes de 45°, sob pressão de cantoneiras e cunhas de alumínio. O movimento da folha maxim ar será fixado, com abertura a 90 graus, observado um vão livre na parte superior para permitir a limpeza, pelo lado interno.
- 6.4.3.1.4. A vedação do quadro móvel será provida com gaxeta de neoprene. Os montantes terminais serão vedados contra o concreto ou alvenaria, com vedante à base de silicone.
- 6.4.3.1.5. Os quadros maxim ar serão equipados com comandos de alumínio de acabamento similar ao das esquadrias e assentados sobre uma castanha de "nylon". Os freios serão de aço zincado ou cadmiado. Deverão permitir abertura de 90 graus, para permitir limpeza.

6.5. SERRALHERIA

6.5.1. Generalidades

- 6.5.1.1. Serão executadas conforme projeto.

6.6. FERRAGENS

6.6.1. Esquadrias de alumínio:

- 6.6.1.1. Para os caixilhos tipo maxim ar serão utilizados puxador marca UDINESE linha 620.

- 6.6.1.2. Para portas de alumínio, será utilizada Fechadura com cilindro LA FONTE – Conjunto 463 externos, maçaneta 436 CR/PPF, espelho 628 CR/PPF

6.6.2. Portas de madeira:

- 6.6.2.1. Fechadura com cilindro LA FONTE – Conjunto 463 externo, maçaneta 436 CR/PPF, espelho 628 CR/PPF.
- 6.6.2.2. Dobradiça 2,5x3,0 CR/PF – LUMIBRÁS
- 6.6.2.3. Prendedor de porta – piso – Ref. CR BIGFER

6.6.3. Portas internas de sanitários:

- 6.6.3.1. Porta de alumínio instalada a 20cm do piso acabado com altura final especificada em projeto, com Fechadura com cilindro LA FONTE – Conjunto 463 externos, maçaneta 436 CR/PPF, espelho 628 CR/PPF
- 6.6.3.2. Dobradiças 2,5x3,0 CR/PF - LUMIBRÁS

6.6.4. Portas de ferro:

- 6.6.4.1. Fechadura sem cilindro LA FONTE– Conjunto 436 internas, maçaneta 436 CR/PPF, espelho 628 CR/PPF.

6.6.5. Puxadores para deficientes

- 6.6.5.1. Nas portas dos sanitários para deficientes serão utilizados puxador de nylon de 40 cm atendendo a NBR 9050/2020.

6.7. VIDROS

6.7.1. Generalidades

- 6.7.1.1. Serão empregados vidros dos tipos abaixo especificados, nos locais conforme projeto arquitetônico.

6.7.2. Liso, incolor 4mm ou 6mm.

- 6.7.2.1. Serão utilizados nas esquadrias, conforme projeto.

6.7.3. Vidro reflecta temperado 6mm ou 8mm

- 6.7.3.1. Será utilizado na pele de vidro na recepção da edificação, especificadamente na fachada frontal.

6.8. PINTURAS E PROTEÇÕES

6.8.1. Generalidades

- 6.8.1.1. Os serviços de pintura serão executados somente por profissionais de comprovada competência e de acordo com as recomendações dos fabricantes.
- 6.8.1.2. Todas as superfícies a pintar, repintar ou revestir, serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.
- 6.8.1.3. A Empreiteira inicialmente fará uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise e, comunicar à Fiscalização.
- 6.8.1.4. Tomar-se-ão todos os cuidados a fim de serem evitados respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas à pintura, as quais serão protegidas com papel, fitas,

celulose, tapumes, enceramentos provisórios ou equivalentes. Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

- 6.8.1.5. A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira demão, observando-se que esteja inteiramente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a cobertura uniforme desejada.

6.8.2. Pintura acrílica interna

- 6.8.2.1. Será aplicado primeiramente Fundo Selador Látex, em 1 demão. Após isto aplicar-se-á duas demãos de massa corrida e acabamento com tinta acrílica marca RENNER, na cor areia, também em duas demãos. Na escada enclausurada a pintura será texturizada.

6.8.3. Pintura acrílica externa

- 6.8.3.1. Será aplicado primeiramente Fundo Selador RENNER, em duas demãos. Após isto aplicar-se-á duas demãos de tinta acrílica MULTICOLOR RENNER na cor conforme projeto visual.

6.8.4. Pintura Esmalte

- 6.8.4.1. Sobre peças de ferro:
- 6.8.4.1.1. após, esmalte sintético marca RENNER, cor grafite, em 3 demãos, com cores definidas no projeto.
- 6.8.4.2. Sobre peças de madeira:
- 6.8.4.2.1. Todas as esquadrias de madeira aparente, bem como marcos e guarnições, deverão receber tratamento anticupim e posterior pintura com verniz polipar 921.7.090 marca RENNER.

6.9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.9.1. Generalidades

- 6.9.1.1. Deverão ser executadas de acordo com as especificações e respectivo projeto.

6.10. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

6.10.1. Generalidades

- 6.10.1.1. Os aparelhos sanitários, lavatórios, bacias, mictórios, serão todos na cor branco gelo, com metais da marca DECA, acabamento cromado. A referência dos materiais é a dada a seguir.

6.10.2. Especificações

- 6.10.2.1. Assento sanitário Vogue Plus plástico – DECA – Código AP 50 17
- 6.10.2.2. Bacia Vogue Plus - Linha conforto – BRA – DECA – Código P 51 17
- 6.10.2.3. Conjunto bacia com caixa acoplada Vogue Plus – DECA - Código CP 525 17
- 6.10.2.4. Lavatório com coluna 540x470mm Vogue Plus – DECA – Código L 51 17
- 6.10.2.5. Lavatório sem coluna 550x470mm Vogue Plus – DECA – Código CS 1V 17 (Deficientes)
- 6.10.2.6. Dispenser para papel higiênico institucional – CLONEX – T-0311 – Fabricado com plástico ABS

- 6.10.2.7. Saboneteira dosadora com reservatório plástico – CLONEX – T2806 – Capacidade para 800 ml – Fabricado com plástico ABS
- 6.10.2.8. Dispenser para papel toalha interfolhado – CLONEX – T0801 – 2 dobras (23x23) e 3 dobras (20x27) e (23x27) – Fabricado com plástico ABS
- 6.10.2.9. Cabide Targa - CR/CR – DECA - Código 2060C40 CR
- 6.10.2.10. Torneira e registros Linha Targa, marca DECA – Acabamento Cromado.
- 6.10.2.11. Espelhos elípticos de cristal 4mm sobre lavatórios.
- 6.10.2.12. Mictório com sifão integrado branco- Deca – Código M.715.17

6.11. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

6.11.1. Generalidades

- 6.11.1.1. Deverão ser executadas, constando todos os itens especificados conforme projeto em planta baixa.

6.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E REDE DE DADOS.

6.12.1. Generalidades

- 6.12.1.1. Deverão ser executadas de acordo com especificações e projeto respectivo.

6.12.2. Aparelho telefônico

6.12.2.1. Aparelho Telefônico Teclado e Digital

- 6.12.2.1.1. O sistema telefônico deverá permitir a utilização simultânea de telefones teclados decádicos, teclado multifrequencial e digital. Obrigatoriamente, todos estes modelos de telefones deverão ser tele alimentados, ou seja, alimentados pelo PABX – CPA;
- 6.12.2.1.2. Para os aparelhos telefônicos analógico decádicos e multifrequenciais, o sistema deverá permitir a substituição de um modelo por outro na rede telefônica de ramais sem a necessidade de comandos adicionais no PABX –CPA.

6.13. SISTEMA DE SEGURANÇA

6.13.1. Generalidades

- 6.13.1.1. O sistema de segurança deverá ser composto de uma (1) central de alarmes 1278 EX – SPECTRA, microprocessada, com no mínimo quatro zonas.
- 6.13.1.2. (1) módulo de expansão de oito zonas.
- 6.13.1.3. (1) teclado paradox, com teclas de acesso por toque, visualização do status por partição três (3) tipos de pânico através de tecla, quarenta (40) códigos de usuários no mínimo e zona programável a partir do teclado.
- 6.13.1.4. (1) bateria de 12 volts e 36 AH. Selada.
- 6.13.1.5. (1) carregador automático de bateria.
- 6.13.1.6. (1) sirenes.
- 6.13.1.7. (5) sensor infravermelho passivo digital.
- 6.13.1.8. (2) acionador de controle remoto liga/desliga.
- 6.13.1.9. Deverá ser este equipamento fornecido e instalado por empresa cadastrada junto a Brigada Militar, detentora de alvará atualizado, documentos que devem acompanhar a

nota fiscal e também fornecer manual de operação e características técnicas do equipamento.

- 6.13.1.10. Os sensores deverão ser colocados conforme projeto.

6.13.2. Dados para instalação

- 6.13.2.1. Resistor de final de linha (EOL) – colocado em cada um dos sensores instalados na parte interna dos sensores. Tem por finalidade fornecer uma leitura específica onde a central de alarme tem condições de detectar se o sensor efetivamente captou algum evento ou se o fio foi rompido ou colocado em curto.
- 6.13.2.2. Tamper – este é um recurso que a maioria dos sensores infravermelhos possuem e que as centrais podem detectar se a tampa do sensor foi removida e assim acionando o alarme ou comunicando a central de monitoramento mesmo quando o alarme estiver desligado em modo sonoro ou silencioso evitando assim de desativar o sensor.
- 6.13.2.3. Um sensor na porta de entrada junto ao teclado do alarme para que ao abrir a porta o usuário tenha tempo suficiente apenas para ir até o teclado desarmar a central e junto ao teclado colocar um sensor de infravermelho programado no modo sequencial que atua condicionado a porta de entrada, ou seja, se ela abrir ele passa a ser temporizado no mesmo tempo da porta caso contrário ele aciona o alarme imediatamente.
- 6.13.2.4. Programar a central para reportar a uma central de monitoramento todos os eventos ocorridos com ela para que possamos ter um controle eficaz do funcionamento do sistema. Dentre os eventos destacamos: falha de bateria, falha de rede elétrica, coação, falha de sirene e sensores, etc.
- 6.13.2.5. Colocar um sensor na tampa da central de alarme em modo 24 horas e silencioso, assim a central de monitoramento detectará uma tentativa de sabotagem mesmo com o alarme desarmado.
- 6.13.2.6. Fornecer uma planilha com dados do local de instalação, setorização dos sensores, senhas, dados do responsável no Foro, data instalação, senha e contra senha para coação.
- 6.13.2.7. Led indicativo (ligado/desligado) junto a porta de acesso.
- 6.13.2.8. Protetores de linha telefônica e elétrica.

6.14. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

6.14.1. Generalidades

- 6.14.1.1. Serão instalados aparelhos de split, nas capacidades e posições indicadas pela fiscalização. Todos os aparelhos condicionadores de ar deverão apresentar a característica de ciclo reverso – FRIO/QUENTE.
- 6.14.1.2. Cada aparelho será instalado em vão na alvenaria com vedação com espuma sintética.
- 6.14.1.3. Externamente, cada ponto para ar condicionado será alocado conforme projeto.

6.15. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

6.15.1. Corrimãos

- 6.15.1.1. Os corrimãos das escadas e rampas serão de aço inox boleados, com 5cm de diâmetro na parte superior. Os apoios de fixação às paredes e os guarda-corpos serão de aço inox.

6.15.2. Travas-Batentes

- 6.15.2.1. Nos pisos, junto às portas, serão instalados trava-batentes metálicos para impedir que o vento as mova.

6.15.3. Barras De Aço Inoxidável

- 6.15.3.1. No sanitário para deficiente físico haverá duas barras horizontais tubulares com diâmetro de 1.1/2", em aço inoxidável, nas paredes laterais.

6.15.4. Bebedouro

- 6.15.4.1. Deverá ser colocado um bebedouro no saguão próximo à entrada da edificação conforme especificado em planta baixa.
- 6.15.4.2. Reservatório de Água: Corpo em aço inoxidável. Serpentina em cobre estanhado. Isolado termicamente com isopor.
- 6.15.4.3. Controle de Temperatura: Termostato que mantém a temperatura de água entre 6°C e 10°C.
- 6.15.4.4. Filtro de Água: Carcaça em plástico de alta resistência. Cartucho filtrante em fibra de celulose.
- 6.15.4.5. Tensão: 220 volts – compatível com a utilizada na Câmara.
- 6.15.4.6. Deixar ponto hidráulico para fixação de tubo extensivo flexivo.

6.15.5. Paisagismo

- 6.15.5.1. Deverá seguir o projeto especificado juntamente com o arquitetonico.

6.15.6. Acessibilidade em passeio público

- 6.15.6.1. Deverá ser feito conforme projeto, seguindo as normas, ABT NBR 9050/2020 e NBR 16537/2016.

6.15.7. Muro externo

- 6.15.7.1. Deverá ser executado em alvenaria com altura de 1.50m.

6.15.8. Limpeza da Obra**6.15.8.1. Generalidades**

- 6.15.8.2. A obra será entregue perfeitamente limpa, livre de entulhos ou resto das construções.
- 6.15.8.3. Todo e qualquer material, instalação ou equipamento, que depois de limpo, ainda apresentarem vestígios de manchas ou danos serão substituídos, pela Empreiteira, às suas expensas.

6.16. ENTREGA DA OBRA**6.16.1. Generalidades**

- 6.16.2. Ao final dos serviços, a Empreiteira providenciará, junto aos órgãos correspondentes, as ligações definitivas, bem como a carta de habitação, devendo entregar à FISCALIZAÇÃO todos os conjuntos de projetos, atualizados (de acordo com o executado em obra), devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

ALPESTRE-RS, em 26 de dezembro de 2021.

Giovani Luis Ferasso
Arquiteto – CAU-RS A189.382-3